

de Justiça e Segurança Pública/Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação. (CI 12 SPSP/SEJUSP).**

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 079/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de demissão ao servidor **GEORGES LEMOS**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 96872023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 155, inciso V, VI, VII, XVII, XVIII e XXVIII, Artigo 156, incisos I, II, XVII e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e artigo 172, inciso III e XIII, última parte e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 013/2019/CGPC/MS).

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 080/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de demissão ao servidor **WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 112926023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 155, inciso V, VI, VII, XVII, XVIII e XXVIII, Artigo 156, incisos I, II, XVII e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e artigo 172, inciso III e XIII, última parte e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 013/2019/CGPC/MS).

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 081/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de demissão ao servidor **WILLAME SILVA FERREIRA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 106915023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 155, inciso V, VI, VII, XVII, XVIII e XXVIII, Artigo 156, incisos I, II, XVII, XIX, XXVII e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e artigo 172, inciso XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 013/2020/CGPC/MS).

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 82 de 13 fevereiro de 2023.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **RICARDO LUCIANO DE MENEZES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 30038022, para desempenhar a função de **Inspetor de Trabalho** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ROBERTO RODRIGUES DANTAS** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 89416022, no período de **11/04/2023 a 20/04/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 108/2023)**.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Dispensar**, o CEL QOPM ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO - Mat. 97474023, da função de confiança de **COORDENADOR MILITAR DA PMMS**, conforme fez público no DOE nº 10.981 de 03 de novembro de 2022.

**Designar**, o CEL QOPM ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO - Mat. 97474023, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, com base no inciso II do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 28 de 29 de junho de 2022.

**Designar**, o CEL QOPM CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ - Mat. 95104021, para exercer a função de confiança de **COORDENADOR MILITAR DA PMMS**, com base no inciso II do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 28 de 29 de junho de 2022.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

**PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Designar**, o CEL QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO** - Mat. 87880021, para exercer a função de confiança de **ASSISTENTE DO COMANDANTE-GERAL**, com base no Art 9, §4º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

Campo Grande -MS, 10 de fevereiro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante - Geral da PMMS

Mat.: 67023021

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 139, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**